



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

### EDITAL UPT 03/2025

## SELEÇÃO DE COORDENADOR DE ÁREA - PROFESSOR ESPECIALISTA PARA ATUAR NO CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

A REITORA da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e observando as disposições do Decreto nº 20.004, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 22 de setembro de 2020, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsista para a função de **COORDENADOR DE ÁREA – PROFESSOR ESPECIALISTA** do Programa Universidade para Todos.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa objetiva preparar alunos do 3º ano e egressos da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior;

1.2 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.3 O acompanhamento do Edital Público, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

1.4 Esclarecimentos e informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidos por e-mail ([selecoesupt@uefs.br](mailto:selecoesupt@uefs.br)).

### 2 DO OBJETO

2.1 A Seleção Pública, de que trata este Edital, objetiva o preenchimento de 02 (duas) vagas para a função de **COORDENADOR DE ÁREA – PROFESSOR ESPECIALISTA** e formação de cadastro reserva, para atuar no Programa Universidade para Todos;

2.2 As vagas que trata o item 2.1 estão distribuídas por disciplina conforme quadro de vagas:

### **QUADRO DE VAGAS**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Geografia	01 vaga + formação de cadastro reserva
História	01 vaga + formação de cadastro reserva

2.3 A atuação do Coordenador de Área será em consonância com o período de concessão da bolsa, o qual dependerá diretamente da realização das atividades didático-pedagógicas pelo Programa Universidade para Todos, em conformidade com o item 1.1 deste Edital;

2.4 A atuação do Coordenador de Área – Professor Especialista tratada no item 2.3 se aplica para as atividades realizadas pelo Programa durante o ano de 2025, podendo a atuação do bolsista ser prorrogada para o ano de 2026 desde que se mantenham as condições necessárias para manutenção da bolsa, conforme disposto nos itens 3 e 10.4, alinhados ao item 2.3.

### **3 DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

3.1 Ser professor da Universidade Estadual de Feira de Santana ou docente vinculado a uma das Universidades Estaduais da Bahia (no caso de professor substituto ou visitante, estes devem ter previsão de término do contrato posterior ao período de execução do Programa UPT);

3.2 Estar em exercício de regência de classe na área à qual concorre; e,

3.3 Ter disponibilidade de carga horária de 20 horas mensais para atuar no Programa.

### **4 DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1 Participar dos Encontros de Formação inicial e continuada promovidos pela Coordenação Geral e Pedagógica do Programa;

4.2 Realizar a seleção dos professores/monitores (elaboração de pontos e provas e coordenar a banca examinadora);

4.3 Supervisionar continuamente o Professor/Monitor, para que o mesmo apresente um desempenho de qualidade e atenda de maneira integral à função que ocupa no Programa;

4.4 Trabalhar em conjunto com Coordenadores de outras áreas, de acordo com a área de concentração;

4.5 Visitar os espaços educativos (em Feira de Santana e nos demais municípios onde ocorrem turmas do Programa) nos horários das aulas;

4.6 Acompanhar o trabalho dos professores/monitores nos espaços educativos;

- 4.7 Realizar reuniões quinzenais para planejamento, (re)planejamento e capacitação continuada com os Professores/Monitores, durante o período de execução do Programa, seguindo o cronograma encaminhado pela Coordenação do Programa;
- 4.8 Participar de reuniões mensais ou sempre que se fizer necessário com a Coordenação do Programa;
- 4.9 Elaborar, junto aos professores/monitores, exames simulados e material didático da sua área específica;
- 4.10 Participar e contribuir com o planejamento das atividades complementares (capacitações, encontros pedagógicos, revisões, palestras dentre outros) propostas pela Coordenação do Programa;
- 4.11 Cumprir as orientações estabelecidas pelas normatizações internas do UPT/UEFS;
- 4.12 Elaborar e encaminhar relatórios mensais à Coordenação Geral dentro do prazo estabelecido, comprovando a realização das atividades com descrição detalhada e fotos;
- 4.13 Trabalhar com ferramentas do Gsuíte (documentos, planilhas, apresentações, *google meet*, formulários *on line*, agenda, drive etc.)
- 4.14 Acompanhar informações, demandas e atividades através de grupo(s) de WhatsApp, Telegram ou outros Apps de comunicação social.

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições, gratuitas e virtuais, serão realizadas no período de 0h01min do dia 21/03/2025 até às 23h59min do dia 25/03/2025, exclusivamente, pelo *link* <https://forms.gle/4afhbonpoFeeFCGF6> do *Google Forms* que se encontra disponível no site: <http://www.upt.uefs.br/editais>;

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar no *link* especificado no item 5.1, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto digitalizado (RG, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Carteira de Órgão de Classe, passaporte ou identidade funcional);
- b) CPF;
- c) Declaração emitida pelo departamento indicando o exercício de regência de classe na área à qual irá concorrer (no caso de professor substituto ou visitante, estes devem constar a previsão de término do contrato).
- d) Currículo Lattes ou Currículo Plataforma Freire comprovado, considerando os comprovantes dos itens indicados, conforme ordem descrita no Barema - Anexo I.

5.3 Todos os comprovantes solicitados no item 5.2 devem ser digitalizados em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem deste Edital, com o título: ***nome completo do candidato.PDF***

5.4 Não será permitida a complementação de documentos nas fases recursais desta seleção;

5.5 A responsabilidade pelo envio da documentação será exclusivamente do candidato;

5.6 A Comissão de seleção deste certame, não se responsabiliza por qualquer tipo de problema no recebimento, por meio de formulário eletrônico, submetido por candidato, para inscrição neste processo seletivo, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio do formulário google especificado no item 5.1;

5.7 Documentação ilegível será desconsiderada pela Comissão de Seleção;

5.8 A inscrição será considerada recepcionada através de resposta enviada para o e-mail do candidato remetente com confirmação de recebimento do sistema de formulário.

5.9 A Comissão de Seleção publicará a lista de inscrições homologadas e a convocação para entrevista.

## **6 DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção será realizada por uma comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão e constará de 02 (duas) etapas: entrevista (peso 6) e análise Currículo *Lattes* ou Currículo Plataforma Freire do candidato (peso 4), conforme barema (Anexo I deste Edital), cada uma delas pontuada de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos;

6.2 Na entrevista serão observados o conhecimento a respeito do Programa e o perfil do candidato diante de situações inerentes a função de Coordenação de Área;

6.3 A avaliação do Currículo *Lattes* ou Currículo Plataforma Freire dos candidatos será realizada de acordo com o barema apresentado em anexo, devendo ser pontuados, exclusivamente, os itens devidamente comprovados;

6.4 Todas as etapas possuem caráter classificatório, sendo habilitados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 70,0 (setenta);

6.4.1 O candidato que obtiver nota final inferior a 70,0 (setenta) pontos será desclassificado.

6.5 O candidato deverá se apresentar no dia, horário e local previsto para sua entrevista, conforme cronograma divulgado pela Comissão de Seleção, portando um dos documentos de identificação original (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Carteira de Órgão de Classe), sob pena de ser eliminado do processo;

6.6 As datas e horários indicados neste Edital poderão ser revistos, por conta do número de inscritos ou outras situações que possam vir a ocorrer, cabendo à Comissão de Seleção comunicar com um mínimo de 24 horas de antecedência, o(s) novo(s) horário(s) e, se for o caso, a(s) nova(s) data(s);

6.7 O não comparecimento a qualquer uma das etapas do Processo de Seleção, nos locais, dias e horários estabelecidos, implicará na eliminação do candidato;

6.8 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer

natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;

6.9 Algumas fases da seleção podem acontecer presencial ou remotamente, as quais serão divulgadas previamente, à realização da etapa, na página do UPT (<http://www.upt.uefs.br/editais>);

6.10 Os recursos deverão ser submetidos pelos candidatos através do endereço de e-mail [selecoesupt@uefs.br](mailto:selecoesupt@uefs.br), dentro dos prazos previstos no cronograma da seleção;

6.11 Será considerado recepcionado o recurso enviado até o horário previsto no cronograma;

6.12 A confirmação de recepção do recurso será enviada para o e-mail do candidato remetente.

## **7 DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO**

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 70,0 (setenta);

7.2 A Nota Final de cada candidato será obtida pela seguinte fórmula:  $NF = (NC \times 4 + NE \times 6) / 10$

**Onde:**

NF = Nota Final

NC = Nota do Currículo *Lattes* ou Currículo Plataforma Freire NE = Nota da Entrevista

7.3 Para efeito de desempate será considerado:

7.4 Vínculo Institucional com a UEFS;

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de docência no ensino superior;
- c) Maior nota na entrevista.

7.5 As vagas estabelecidas neste Edital serão preenchidas pelos candidatos com melhor desempenho final. Os demais candidatos classificados e não convocados comporão um cadastro reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do Programa;

7.6 Na data prevista no Calendário de Seleção, o candidato convocado para a ocupação da vaga deverá entregar a seguinte documentação:

- a) CPF;
- b) RG;
- c) Comprovante de conta corrente;
- d) Comprovante de residência.
- e) Declaração de estar em efetivo exercício emitida pelo setor de lotação da instituição ao qual está vinculado contendo nome completo (sem abreviatura) e

número de matrícula (a declaração ora solicitada poderá ser encaminhada pelo SEI para a pasta UEFS/REIT/PROEX/UPT desde que assinada pelo chefe da unidade);

f) Declaração de que possui disponibilidade de 20 horas mensais (disponível no endereço <http://www.upt.uefs.br/editais>);

g) Declaração de que não acumula bolsa institucional enquanto atua no Programa (disponível no endereço <http://www.upt.uefs.br/editais>).

## 8 **CALENDÁRIO**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL E HORÁRIO</b>
Publicação do Edital	19/03/2025	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Inscrições	21 a 25/03/2025	De 0h01 do dia 21/03/2025 às 23h59 de 25/03/2025 através de formulário <i>on line</i> (disponível no site <a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> )
Homologação das Inscrições	26/03/2025	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Prazo para recurso	27/03/2025	De 0h01 às 23h59 pelo e-mail <a href="mailto:selecoesupt@uefs.br">selecoesupt@uefs.br</a>
Homologação das inscrições após recurso e Convocação para Entrevista	28/03/2025	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Entrevista e análise de currículo	01/04/2025	Horário e local: A combinar
Divulgação do resultado final	03/05/2025	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Prazo para recurso	04/04/2025	De 0h01 às 23h59 pelo e-mail <a href="mailto:selecoesupt@uefs.br">selecoesupt@uefs.br</a>
Homologação do resultado final e convocação para encio da documentação	07/04/2025	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Capacitação	08/04/204	Horário e local: A combinar

## **9 DA REMUNERAÇÃO**

9.1 O Coordenador de Área em atividade será remunerado com bolsa mensal no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

9.2 Os valores pagos mensalmente acompanham o valor previsto no Plano de Trabalho do ano vigente, podendo assim sofrer alterações no ano seguinte ao da admissão, caso o bolsista permaneça após avaliação e aprovação pela Coordenação Geral e pela Coordenação à qual está vinculado;

9.3 O pagamento da bolsa está condicionado à comprovação do cumprimento da carga horária e da execução das atividades propostas, através da apresentação dos relatórios;

9.4 Não haverá pagamento de bolsa caso o Programa seja suspenso ou tenha sua vigência reduzida em razão da assinatura do contrato, que neste caso será paga proporcionalmente aos meses de atividades.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade.

10.2 O Coordenador de Área – Professor Especialista não poderá acumular bolsa institucional enquanto atuar no Programa.

10.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

10.4 A Coordenação Geral do Programa, em consonância com a Pró-Reitoria de Extensão, poderá substituir o Coordenador de Área, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Programa, sendo, nestes casos, convocado um novo selecionado do cadastro de reserva, conforme previsto no item 7.4.

10.5 O presente Edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final.

10.6 A convocação estará condicionada à assinatura do Contrato de Prestação de Serviço entre a Universidade Estadual de Feira de Santana e a Secretaria de Educação do Estado da Bahia referente a implementação do Programa Universidade para Todos no ano de 2025.

10.7 Os casos omissos no presente edital serão solucionados pela Coordenação do Programa Universidade para Todos e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Feira de Santana, 18 de março de 2025.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

**Reitora**

**ANEXO I - BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES OU CURRÍCULO  
PLATAFORMA FREIRE  
SELEÇÃO DE COORDENADOR DE ÁREA – PROFESSOR ESPECIALISTA**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Formação na área que concorre (Não cumulativa)</b>		15,0
Mestrado	10,0	
Doutorado	15,0	
<b>Experiência profissional comprovada na docência no Ensino Superior na área específica da seleção</b>		10,0
Por ano	2,0	
<b>Experiência comprovada no Magistério da Educação Básica – Ensino Médio na área que concorre</b>		5,0
Por ano	1,0	
<b>Atividade em curso preparatório para o ENEM ou pré-vestibular</b>		10,0
Por semestre	2,0	
<b>Apresentação de trabalho científico na área que concorre nos últimos 5 anos</b>		5,0
Por apresentação	1,0	
<b>Publicação de trabalho científico na área que concorre nos últimos 5 anos</b>		10,0
Por publicação	2,0	
<b>Orientação de bolsista de extensão, iniciação científica, iniciação à docência ou monitoria</b>		5,0
Por semestre	1,0	
<b>Participação em ações de extensão direcionadas à formação de discentes na disciplina que concorre</b>		5,0
Por semestre	1,0	
<b>Cursos de extensão como ministrante na área específica da seleção</b>		10,0
Por certificado/declaração (mínimo de 8 horas)	5,0	
<b>Orientação de TCC</b>		15,0
Graduação	2,0	
Especialização	3,0	
Mestrado	6,0	

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Produção de material didático para cursos/atividades na área que concorre</b>		10,0
Por material	5,0	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		100,0

**OBS: (\*) Cada certificado será pontuado em apenas 01(um) item do Barema.**